

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 200/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, amparada pelo artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Resolução CONIMS nº 019/2024 conforme segue.

Considerando o requerimento de habilitação e contratação apresentado por **NUTRIR - NUTRICAO ENTERAL E SUPLEMENTACAO LTDA**

Considerando o edital pré-qualificação nº 001/2023 do CONIMS;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 001/2024, o qual tem por objeto o: *credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, conforme condições estabelecidas pelo presente edital.*

Dessa forma, tendo atendido às exigências de habilitação do Edital, e considerando as justificativas indicadas no Termo de Referência do Edital, faz-se necessária, útil e adequada a habilitação requerida e a sua contratação como forma de melhorar e ampliar o atendimento da população assistida pelo CONIMS.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2025.

ANA CAROLINE RUFATO
Encarregada de Planejamento de Licitações